

PROJETO DE LEI N. 13.810/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas e palestras, bem como a distribuição de cartazes e *folders*, e utilizará outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre o uso racional de medicamentos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de março de 2016.


LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor